



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 27 de outubro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

P.L nº 086/2022, Pregão Eletrônico nº 035/2022.

Objeto : : Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço, que vigorará por 12 (doze) meses, destinada à futura e eventual aquisição de Móveis , eletrodomésticos e matérias de consumo diversos para atendimento a todas as Secretarias Municipais do Município de Capim Branco, nas qualidades, quantidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência).

Valor de referência: R\$ 1.193.559,25 (Hum milhão e cento e noventa e três mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Data de abertura : 10/11/2022 , as 09:00 hs, plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 27 de outubro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

CAMARA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO: Extrato de Aditivo no 08 ao contrato 01/2022 - Espécie: Dispensa de Licitação 001/2022 - Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG – Contratada: AUTO POSTO JJ LTDA - OBJETO: Ficam alterados, na forma de equilíbrio econômico financeiro, os valores para aquisição de combustível constantes na Cláusula Terceira – Do Preço, do contrato no 01/2022, para o valor unitário do litro para o importe de R\$ 4,89 na forma da legislação pertinente para vigorar a partir de 10 de outubro de 2022 - Presidente: Luciano Cardoso Reis.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 27 de outubro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021-2024

LEI Nº1.509/2022

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 747/95, QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA O SALVADOR FUTEBOL CLUBE DE CAPIM BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo de Capim Branco, através de seus legítimos representantes legais, aprova e eu, **Elvis Presley Moreira Gonçalves**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 747/95, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica declarado de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO SALVADOR FUTEBOL CLUBE”, com sede à Rua Tomaz Garandi, nº 07, neste Município de Capim Branco, inscrita no CNPJ sob o nº 02.383.236/0001-80.

Art. 2º. Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 27 de outubro de 2022.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br